



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 137/2022

**PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa JOSÉ MAGELA EDUARDO – ME (Hotel Águas Claras).**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício, Edson Agostinho de Castro Carneiro, e a empresa **JOSÉ MAGELA EDUARDO – ME (Hotel Águas Claras)**, inscrita no CNPJ nº 41.902.933/0001-51 e Inscrição Estadual nº 400.824115.00-66, com sede na Rodovia dos Inconfidentes, nº 550/A, Km 108, bairro São José, Mariana/MG, neste ato representada pelo titular José Magela Eduardo, portador do CPF nº 300.871.716-00, doravante denominada, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento nº 137/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Inexigibilidade de licitação INEX nº 012/2022 – PRC nº 043/2022**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **06 (seis) meses**, a partir de 19/05/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 17 de maio de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Edvaldo Santos de Andrade**  
Sec. Mup. de Governo  
CONTRATANTE

**José Magela Eduardo**  
JOSÉ MAGELA EDUARDO – ME (Hotel Águas Claras)  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA  
Secretaria Municipal de Governo

CI - Comunicação Interna

Nº: 342/C

Data: 09/05/2023

De: **Secretaria Municipal de Governo**

Para: **Procuradoria Municipal**

Assunto: **Prorrogação**

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito a Vossa Senhoria a gentileza de providenciar a prorrogação dos contratos relacionados abaixo, cujo objeto é a prestação de serviços hospedagem em atendimento as demandas da Administração Municipal.

Dados:


**PRAZO: 12 (doze) meses – INEX 10/2022 – PRC 43/2022**

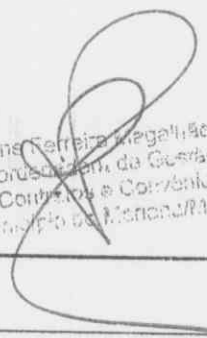
**Fichas: 580 e 588**

Contrato	Empresa	
133/2022	Brasil Real Serviços de Hotelaria Ltda	✓
134/2022	Pousada Rainha dos Anjos	✓
135/2022	Hotel Faísca Ltda.	✓
136/2022	Minas Pousada e Hotel	✓
137/2022	José Magela Eduardo	✓
138/2022	Camello Empreendimentos	✓
139/2022	Pousada Getsemani	✓
140/2022	Chiriboga Avenida Hotel	✓
141/2022	Hotel Providência	✓

**JUSTIFICATIVA:** Justificamos o pedido, tendo em vista a existência de saldo quantitativo e a necessidade de continuidade de prestação de serviços.

Atenciosamente,

  
**Edvaldo Santos de Andrade**  
Secretário Municipal de Governo

  
Karine Ferreira Megalini  
Controladora em Chefe da Gestão  
de Contratos e Convênios  
Município de Mariana/MG

Recebido em .....10...../05...../2023

Assinatura: 